



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DURANTE OS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FECOBAT.

1.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo, bem como o período de montagem, manutenção e desmontagem dos serviços e equipamentos licitados, além de arcar com toda documentação e despesas exigidas para a finalidade do objeto licitado proposto (Prestação de serviços, materiais de limpeza, ART, RRT, Laudos Técnicos, Registros CREA, Qualificação técnica, conforme normas da ABNT, enfim todo e qualquer despesa para efetiva execução do objeto licitado).

1.3. O quadro funcional da licitante deverá estar devidamente identificado, uniformizado, equipado com materiais de proteção e segurança (EPI), durante a execução dos serviços; tendo boa conduta e postura.

2. Da Justificativa: A Feira Estadual de Comércio da Batata Doce é um evento consolidado no Município de São Vicente do Sul, neste ano entrando em sua 33ª edição. Trata-se de um evento de grande importância, pois o mesmo fomenta o comércio, serviços, indústrias, gastronomia, turismo, cultura e lazer. Para tanto, consideramos a necessidade do serviço de locação de banheiros químicos durante a 33ª Fecobat.

3. Do pagamento:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

3.1.1. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.1.2. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

3.2. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2037 Realização da FECOBAT

Despesa: 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1005 FECOBAT

4. Da Vigência do Contrato:

4.1. A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de sua assinatura até 31/07/2023.



4.1. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

5. Da Qualificação Técnica:

5.1. Será exigido como qualificação técnica os seguintes documentos:

5.1.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº 8.666/93 e alterações, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos serviços prestados;

5.1.2. Comprovação de possuir estação de tratamento para descarte dos efluentes licenciada, ou contrato com empresa devidamente habilitada para o serviço;

5.1.3. Comprovação da utilização de veículos dotados de CIV (Certificado de inspeção veicular) e CITT (Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos).

5.1.4. Licença Ambiental de Operação, expedida pelo órgão competente;

5.1.5. Alvará de Funcionamento e Localização;

5.1.6. Certificado de Registro e Regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao órgão competente, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu Registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física);

5.1.7. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da licitação, assim como da indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução.

5.1.8. Demais exigências obrigatórias (em vigor se houver) para execução do objeto licitado.

6. Dos casos fortuitos ou de força maior:

6.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

6.1.1. Greve geral;

6.1.2. Calamidade pública;

6.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

6.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

6.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

6.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24(vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro horas) antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



7. Do local, prazo de entrega e garantias:

7.1. A entrega provisória do objeto licitado será através da montagem dos banheiros químicos para os dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2023 durante a 33ª Feira Estadual de Comércio da Batata Doce, no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, na rua Carapé nº 500.

7.2. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável designado para tal.

7.3. Verificada a não conformidade no objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias imediatamente após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas.

8. Da Especificação do Objeto Licitado:

8.1. Locação, montagem e desmontagem de 15 unidades de banheiros químicos de polietileno, com cabine sanitária medindo 1,20 x 1,20 x 2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume de detritos de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino, Pessoas Com Deficiência). Um dos banheiros químicos, com painel de identificação, para cadeirantes conforme ABNT/NBR 9050/2004. Higienização no período do evento com fornecimento de produtos desodorizantes e papel higiênico. Dois (2) funcionários devidamente uniformizados para realizarem a limpeza dos banheiros durante os dias do evento. Frete de remessa e retorno inclusos, sucção dos dejetos e licença ambiental, ART e demais documentações legalmente exigíveis para execução do serviço.

São Vicente do Sul, 19 de abril de 2023

MITIELLE SACCOL FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER